



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

## ADITAMENTO N.º 03 AO CONTRATO N.º 011/2018

Pelo presente instrumento público de contrato, comparecem, de um lado, a **CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, com sede na Avenida Major Novaes, nº 499, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 48.410.344/0001-03, isenta de Inscrição Estadual, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **Mário Roberto Notharangeli**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG nº 12.757.237 SSP/SP e CPF nº 019.609.258-22, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro, à avenida das Papoulas, nº 455, Bairro Jardim Primavera, CEP 12712-090, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **AUDIPAM – AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EIRELI-EPP**, estabelecida em Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na rua Dom Antônio Candido de Alvarenga, nº 179, 2º andar, Conjunto 22/23, Centro, CEP 08.780-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.774.811/0001-75, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua proprietária, **Kátia Sanches Parra**, brasileira, residente e domiciliada em Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, a avenida Expedicionário Jose Barca, nº 43, quadra 38, lote 5, Condomínio Residencial Bella Città, Fazenda Rodeio, CEP 08.775-600, inscrita no CPF/MF sob o nº 154.432.028-04, portadora da Carteira de Identidade nº 23.027.743-3, ajustando o seguinte:

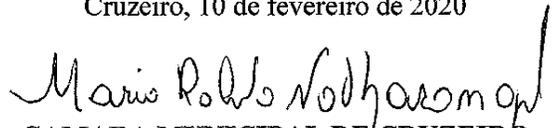
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Tendo em vista que o Contrato nº 011/2018, firmado entre as partes retro qualificadas, expirar-se-á em 19 de fevereiro de 2020, e sendo sua prorrogação permitida nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem as partes prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de fevereiro de 2020, mantendo-se o valor mensal de R\$ 8.180,00 (oito mil e cento e oitenta reais) pelos serviços prestados, conforme contratado anteriormente.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento público ora aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A publicação do extrato deste instrumento será providenciada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cruzeiro, 10 de fevereiro de 2020

  
**CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
Mario Roberto Notharangeli  
Presidente/Contratante

  
**AUDIPAM - AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EIRELI-EPP**  
CONTRATADA - Katia Sanches Parra

Testemunhas:

*metes a shita*  
Nome: MATSUS BE CARVALHO SHIOTA  
CPF: 362.189.188-90

*Epidial*  
Nome: Ellen Saliama da Silva Vidal  
CPF: 274-788.488-00